

Memorando 4: 2.242/2020

De: Oswaldo J. - PGMR

Para: SECADM - Secretaria de Administração - A/C Antônio C.

Data: 03/12/2020 às 09:46:54

Setores envolvidos:

SECADM, SMF, PGMR

Decreto n. 391 2020 - ISENÇÃO IPTU - 02 dez 2020

Bom dia.

Segue Decreto nº. 391/2020 - sobre Isenção - Lei nº. 069/2012, para que sejam colhidas as assinaturas: Marcos Gabriel, Antônio Celso Chequin e Dr. Francisconi.

—
OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JR
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OABPR nº. 17.751

Anexos:

Decreto n. 391 2020 - ISENÇÃO IPTU - 03 dezembro 2020.pdf



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Decreto 391

03 de dezembro de 2020

Dispõe sobre os procedimentos de pedido de isenção para o pagamento de IPTU por pessoas enquadradas no art. 203 da Lei nº. 069/2012 (aposentados, pensionistas, portadores de necessidades especiais e portadores de determinadas doenças), no âmbito do Município de Rolândia, e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os cuidados necessários no combate à pandemia do SARS-COV-2, causador da doença Covid-19, e a tentativa de evitar aglomeração para munícipes enquadrados no art. 203 da Lei nº. 069/2012 (aposentados, pensionistas, portadores de necessidades especiais e portadores de determinadas doenças), no âmbito do Município de Rolândia no protocolo central da Prefeitura Municipal ao requerer Isenção do Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU),

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que a isenção de IPTU para os munícipes abaixo descritos, que preencham, concomitantemente, os requisitos constantes do art. 203 da Lei nº. 069/2012 (Código Tributário Municipal de Rolândia), que obtiveram a concessão do benefício no ano de 2020 terão a Isenção mantida pelo prazo de 02 (dois) anos sem a necessidade de apresentação de pedido de isenção de IPTU nos anos de 2021 e 2022, o que se permite em continuidade aos cuidados necessários no combate à pandemia do SARS-COV-2, causador





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

da doença Covid-19, para evitar aglomeração no Protocolo Central da Prefeitura Municipal nos pedidos de Isenção do IPTU:

- I - aposentados ou pensionistas;
- II - portadores de necessidades especiais;
- III - portadores tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida.

Parágrafo único. O término das condições que possibilitam o direito à concessão da Isenção de IPTU deverá ser comunicado de imediato ao Município de Rolândia, sob pena de cobrança retroativa a partir da data em que cessou o direito à Isenção, tendo como destinatário o próprio munícipe ou seu espólio, nos casos de falecimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edif. da Prefeitura Municipal de Rolândia - Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARCOS GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JR
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FC3-DE02-DE04-53F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR (CPF 539.096.669-49) em 03/12/2020 09:47:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ROGÉRIO GABRIEL (CPF 849.587.239-00) em 03/12/2020 11:42:57 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FRANCISCONI NETO (CPF 673.786.849-53) em 03/12/2020 15:44:15 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTÔNIO CELSO CHEQUIN (CPF 734.218.558-20) em 03/12/2020 16:49:51 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/9FC3-DE02-DE04-53F7>